

PROJETO DE LEI 01-0535/2001, do Vereador Carlos Neder.

"Institui o Dia do Celíaco.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Celíaco", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."